



LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2016
05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei 1.352/15, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.031.960,29 (Cinco Milhões, Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

| | |
|--|-------------------------|
| Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde | |
| Unidade: 06 – SAEVIR | |
| Programa: 0076 – Saneamento Básico | |
| P. A: 1.054 – Construção da Rede de Saneamento Básico | Valor |
| (392) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 5.031.960,29 |
| Total | R\$ 5.031.960,29 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Processo de Convênio – FUNASA nº - 25100.007361/2014-93 e Termo de Compromisso nº - TC/PAC 0414/2014 – Sistema de Esgotamento Sanitário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

